

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

052/2016

O Vereador WAGNER APARECIDO HERNANDES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;


**Requer** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado a **Senhora ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE - Chefe da Seção de Licitações**, bem como a **Senhora LEIDINÉIA GONÇALVES DA ROCHA BERLUTE - Secretária Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania**, solicitando prestar à esta edilidade, a seguinte informação:

- No edital de licitação, bem como no contrato firmado com a empresa Prates e Prates, responsável pela realização da Expô Santa Fé, constava o atendimento a Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000 que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências"?
- A Secretaria de Deficientes averiguou se a Empresa organizadora da festa atendeu a Lei federal nº 10.098 de 19/12/2000?

JUSTIFICATIVA:

Investir em acessibilidade é fundamental. Garante o direito de ir e vir com autonomia, independência e segurança, possibilita maior qualidade de vida e estende as oportunidades de acesso a todos os cidadãos. No entanto infelizmente segundo alguns munícipes, a Expô Santa Fé não possuía acessos adequados a deficientes físicos, todavia as informações solicitadas objetivam propiciar que este proponente tenha pleno conhecimento do assunto de incontestado interesse à nossa comunidade, para que possa se valer de dados concretos e oficiais para poder responder a indagações dos munícipes.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
22 de junho de 2016

  
WAGNER APARECIDO HERNANDES  
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

28 JUN 2016

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

23 JUN. 2016

PROT. Nº 338

  
PROTOCOLO